



Folha nº 39
Processo nº 001.000198/2016
Rubrica
Fátricia
21/04

Contrato de Prestação de serviço filmagem, edição de vídeo e conversão para as redes sociais que fazem entre si as partes abaixo qualificadas, mediante as seguintes cláusulas e condições:

Pelo presente instrumento, de um lado a Empresa LUIZ A. P. DANIA PRODUÇÕES ARTISTICAS ME, pessoa jurídica de direito privado, com sede no Condomínio Jardim Ipanema Quadra 06, Rua 05, lote 01, inscrita CNPJ/MF sob o nº 13.280.536/0001-50, neste ato representada por seu gerente Luiz Antonio Prestes Dania, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA** e de outro lado o Deputado ROOSEVELT VILELA PIRES, CPF-641.521.031.91 endereço: Praça Municipal Quadra 02 Lote 05, 3º andar gabinete nº 13, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1 Constitui objeto do presente:

- 1.1.1 Prestação de Serviço de Filmagem, edição de vídeo.
- 1.1.2 Versão para publicação em redes sociais.

CLÁUSULA SEGUNDA – DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

2.1 Especificação dos Serviços:

Captação de imagens e edição de vídeo da “Roda de Conversa”- Diálogo com a Comunidade da Candangolândia que será realizado pelo Deputado Roosevelt Vilela para tratar da destinação das emendas parlamentares do Deputado para a região.

CLÁUSULA TERCEIRA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

3.1 chegar ao local com antecedência de 01 hora

Filmar todo o evento (período aproximado de 5 a 6hs)

Com 01 câmera Full HD, tripé, captação de áudio da mesa de som, e todo material necessário para a realização do trabalho de filmagem e 01 operador de câmera profissional

Fazer edição e conversão do material para publicação em redes sociais.

CLÁUSULA QUARTA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

4.1 fornecer as informações necessárias para realização do trabalho.



Folha nº	40
Processo nº	001.000198/2016
Subsec.	LNUD
Mês/Ano	21/07/14

CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO

5.1 O valor desse contrato é de R\$ 2.600,00 (Dois mil e seiscentos reais).

CLÁUSULA SEXTA – PRAZO DE ENTREGA

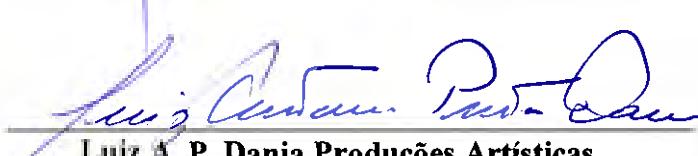
6.1 O prazo para entrega do material será de até 10 dias corridos.

CLÁUSULA SÉTIMA – FORO

7.1 As partes elegem o foro central da cidade de Brasília, como o competente para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente.
E, por estarem justas e contratadas, assinam o presente em 02 (duas) vias de igual teor forma.

Brasília, 01 de Fevereiro de 2016


Deputado Roosevelt Vilela Pires


Luiz A. P. Dania Produções Artísticas

LUIZ A. P. DANIA PRODUÇÕES ARTÍSTICAS ME
LUIZ ANTONIO PRESTES DANIA
TITULAR

